



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 149 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova entendimento sobre a Tabela de Pontuação para Avaliação Classe D – Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, contida no anexo I, item II, n. 34 – Orientação de TCC, da Resolução nº 178/14-CEPEX.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de setembro de 2021;
- o Processo Nº 23111.027187/2021-10.

RESOLVE:

Aprovar, na forma do parecer da relatora, quanto à consulta da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD) sobre a Tabela de Pontuação para Avaliação Classe D – Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, contida no anexo I, item II - Produção Intelectual, n. 34 – Orientação de TCC concluído com apresentação da monografia, da Resolução nº 178/14-CEPEX, que limita em 04 orientações por interstício de 02 anos, o entendimento de que se aumentar o interstício aumenta a pontuação do item, devendo-se considerar a proporcionalidade da ampliação do interstício com ajustes na pontuação. Exemplo: Se o/a docente ampliar seu interstício em apenas 01 ano, além dos 02 anos, deve-se contabilizar 06 orientações, e assim sucessivamente, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 22 de setembro de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor